



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o sistema de planos de carreiras no serviço público municipal.

Projeto nº 133/2023, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o sistema de planos de carreiras no serviço público municipal, estabelecendo a duração do trabalho do Psicólogo de até 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º É garantida a adequação da duração do trabalho aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei, vedada a redução do salário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de dezembro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

